



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO

LEI Nº 14.133/2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alíneas “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Aquisição de Mobiliário e equipamentos para escritório em geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ARMÁRIO ALTO EM AÇO REFORÇADO Armário fechado em aço, medindo 1,95m (A) x 0,90m (L) x 0,45m (P), com 2 (duas) portas de abrir, com fechadura na altura média da porta direita e chaves. • Portas: 2 (duas) portas frontais confeccionadas em chapa aço, com dobra quádrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça. Cada porta contém 3 (três) dobradiças internas. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus na altura média da porta direita, com 02 (duas) chaves. • Prateleiras: 4 (quatro) prateleiras reguláveis em chapa 24 com reforço em cartola. Carga suportada: 30 Kg por prateleira, no mínimo. • Acabamento: Tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó. • O material deve apresentar superfície lisa e pintura homogênea. Sem pontos cortantes, arranhões, respingos ou volumes de solda e sem rebarbas cortantes. • Apresentar, junto com a proposta			

1	de preços certificado de conformidade com a qualidade do aço e conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por organismo de certificação de produto, com avaliação mínima às normas ABNT NBR 8094:1983, 8095:2015, 8096:1983, 11003:2010 e ASTM D 3363:2011, 7091:2013, 523:2014, 2794:2010 • Conformidade com a NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, atestando que o fabricante do mobiliário atende aos requisitos da referida norma. Este documento deverá ser emitido por profissional habilitado, tais como engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de documentação comprobatória do profissional. • Garantia mínima de fábrica de 2 anos. • Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE. • Forma de análise: mediante amostra, catálogo ou ficha técnica do fabricante. • Embalagem: O material deve ser entregue em embalagem reciclável ou reciclada (preferencialmente de papelão) possibilitando proteção adequada ao produto contra danos, tais como arranhões e amassaduras por ocasião do seu transporte ou armazenagem. Obs. Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações deste item desde que não comprometam o atendimento às Normas Técnicas da ABNT e às Normas Regulamentadoras (NR) da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho aplicáveis ao produto. Forma de análise da proposta: mediante catálogo, ou ficha técnica do fabricante.	458064	Un	7
---	--	--------	----	---

ARMÁRIO ALTO EM AÇO TIPO ROUPEIRO COM 9 PORTAS

Armário guarda volumes para vestiário medindo aproximadamente 193cm x 103cm x 40cm (altura x largura x profundidade).

- 9 compartimentos com portas individuais, sendo 3 por coluna, confeccionadas em chapa de aço com 0,5mm de espessura, com dobra “v” para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal para ventilação interna. Dimensões aproximadas dos compartimentos: altura: 56 cm; largura: 28 cm; profundidade: 37 cm. Carga mínima suportada: 15 Kg por prateleira (por vão).
- Portas com 2 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha/silicone para fechamento silencioso sob leve pressão, puxador plástico injetado em ABS e pitão para cadeado.
- Acabamento: Tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó. O material deve apresentar superfície lisa e pintura homogênea. Sem pontos cortantes, arranhões, respingos ou volumes de solda e sem rebarbas cortantes.
- Apresentar, junto com a proposta de preços certificado de conformidade com a qualidade do aço e conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por organismo de certificação de produto, com avaliação mínima às normas ABNT NBR 8094:1983, 8095:2015, 8096:1983, 11003:2010 e ASTM D 3363:2011, 7091:2013, 523:2014, 2794:2010
- Conformidade com a NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, atestando que o fabricante do mobiliário atende aos requisitos da referida norma. Este

2

485660

Un

2

documento deverá ser emitido por profissional habilitado, tais como engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonômista, acompanhado de documentação comprobatória do profissional.

- Garantia mínima de fábrica de 2 anos.
- Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.
- Marca / Modelo de referência: Pandin / GRP503 9.
- Forma de análise: mediante amostra, catálogo ou ficha técnica do fabricante.
- Embalagem: O material deve ser entregue em embalagem reciclável ou reciclada (preferencialmente de papelão) possibilitando proteção adequada ao produto contra danos, tais como arranhões e amassaduras por ocasião do seu transporte ou armazenagem.

Obs. Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações deste item, desde que apresentadas na fase de diligências, não comprometam o atendimento às Normas Técnicas da ABNT e às Normas Regulamentadoras (NR) da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, caso aplicáveis ao produto, bem como a composição e funcionalidade do mobiliário.

Forma de análise da proposta: mediante catálogo ou ficha técnica do fabricante.

3	ASPIRADOR EM PÓ INDUSTRIAL Aspirador de sólidos e líquidos indicado para uso comercial. • Capacidade de aspirar qualquer tipo de sujeira, seca, úmida ou líquida, tanto em ambientes externos como internos. • Com rodas que ajudam no manuseio e transporte e mobilidade do produto. • Fornecido com acessórios que possibilitem a limpeza efetiva de locais diversos. • Potência elétrica aproximada de 1600W. Tensão: 220V. Vácuo: 160 mbar Motor: Universal. • Capacidade recipiente: 20 Litros. • Embalagem: O material deve ser entregue em embalagem reciclável ou reciclada (preferencialmente de papelão) possibilitando proteção adequada ao produto contra danos, tais como arranhões e amassaduras por ocasião do seu transporte ou armazenagem. • Garantia do fabricante de 1 Ano. Marca e referência WAP ou similar. Forma de análise da proposta: mediante catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante.	305367	Un	1
---	---	--------	----	---

4	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL TIPO ARMAZÉM Carro auxiliar de carga tipo armazém com capacidade de carga mínima 200Kg. • Estrutura metálica em aço carbono reforçado. • Base útil medindo aproximadamente 40cm x 30cm. Altura aproximada 1200mm. • Soldagem pelo processo MIG/MAG. • Pintura em esmalte sintético automotivo na cor cinza. • 2 Rodas pneumáticas (pneu + câmara) de 14", aro em aço e rolete. • O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. • Garantia mínima de 1 ano. • Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE. Forma de análise da proposta: mediante catálogo ou ficha técnica do fabricante.	452367	Un	22
---	---	--------	----	----

5	CARRINHO DE COMPRAS, 90L Carrinho para transporte de materiais tipo supermercado. • Acabamento zincado eletrolítico ou pintura eletrostática a pó, cor zinco ou alumínio no acabamento zincado. • Estrutura do chassi feita com tubo oblongo com medidas aproximadas de 16x30m parede 1,9mm. Arame do cesto 3,4mm com reforço de 5,8mm. 4 rodas de poliuretano maciço com rolamento blindado. • Rodas de 5 polegadas (12,5cm de altura), 2 rodízio giratórios na dianteira, 2 rodízios fixos na traseira. • Capacidade do cesto 90 litros. • Capacidade de carga 140Kg. • O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. • Garantia mínima de 1 ano. • Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE. Forma de análise da proposta: mediante catálogo ou ficha técnica do fabricante.	601315	Un	3
---	---	--------	----	---

6	CARRINHO DE TRANSPORTE DE MATERIAL TIPO PLATAFORMA Carro auxiliar de carga para transporte de materiais tipo plataforma com assoalho em chapa de aço zincado, com abas laterais gradeadas. • Medidas aproximadas: comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm. • Capacidade aproximada de carga: 300Kg. • Estrutura em aço galvanizado. • Quantidade rodas: 4, material rodas: poliuretano, rodízios de 6", rodas dianteiras giratórias. • O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. • Garantia mínima de 1 ano. • Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE. Forma de análise da proposta: mediante catálogo ou ficha técnica do fabricante.	254673	Un	2
	ESTANTE FACE DUPLA 8 PRATELEIRAS Estantes de face dupla para livros e uso em biblioteca. Composta por: 8 (oito) prateleiras reguláveis planas, 1 (uma) base fixa fechada, 1 (um) chapéu e 2 (duas) laterais de sustentação com acabamento. Dimensões Gerais - Largura 100cm Altura: 200cm Profundidade: 58 cm. • 8 (oito) Prateleiras com dimensões de 998mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). • 1 (uma) Base retangular fechada			

confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 1 (um) reforço interno em “Omega” soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; 2 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 4 (quatro) parafusos 3/8” de cada lado.

- 1 (uma) Travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em “U” com altura de mínimo 70mm, confeccionado em chapa 0,90mm; 2 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 4 (quatro) parafusos 3/8” de cada lado.
- 2 (duas) Laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e sistemas internos de fixação, confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de 2000mm e largura de 580mm, com dobras arredondadas e acabamento interno em PVC fixados às arestas através de encaixe, sendo que cada lateral contém 36 (trinta e seis) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm.
- Estrutura interna com tubos de dimensão 30x30 mm (trinta por trinta) e espessura de 1,50mm, que permitem encaixe da travessa tipo chapéu e da base com parafusos. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura.
- Pintura - Aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante.
- O material deve apresentar superfície lisa e pintura

7

486066

Un

14

homogênea. Sem pontos cortantes, arranhões, respingos ou volumes de solda e sem rebarbas cortantes.

- Apresentar, junto com a proposta de preços certificado de conformidade com a qualidade do aço e conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por organismo de certificação de produto, com avaliação mínima às normas ABNT NBR 8094:1983, 8095:2015, 8096:1983, 11003:2010 e ASTM D 3363:2011, 7091:2013, 523:2014, 2794:2010
- Conformidade com a NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, atestando que o fabricante do mobiliário atende aos requisitos da referida norma. Este documento deverá ser emitido por profissional habilitado, tais como engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de documentação comprobatória do profissional.
- Garantia mínima de fábrica de 2 anos.
- Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.
- Embalagem: O material deve ser entregue em embalagem reciclável ou reciclada (preferencialmente de papelão) possibilitando proteção adequada ao produto contra danos, tais como arranhões e amassaduras por ocasião do seu transporte ou armazenagem.
- Obs. Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações deste item desde que não comprometam o atendimento às Normas Técnicas da ABNT e às Normas Regulamentadoras (NR) da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho aplicáveis ao produto.

	• Forma de análise da proposta: mediante catálogo, desenho técnico ou ficha técnica do fabricante.			
	ESTANTE FACE SIMPLES 4 PRATELEIRAS Estantes de face simples para livros e uso em biblioteca. Composta por: 4 (oito) prateleiras reguláveis planas, 1 (uma) base fixa fechada, 1 (um) chapéu e 2 (duas) laterais de sustentação com acabamento. Dimensões Gerais - Largura 100cm Altura: 200cm Profundidade: 32cm. • 4 (quatro) Prateleiras com dimensões de 998mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). • 1 (uma) Base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 1 (um) reforço interno em “Omega” soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; 2 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 4 (quatro) parafusos 3/8” de cada lado. • 1 (uma) Travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em “U” com altura de mínimo 70mm, confeccionado em chapa 0,90mm; 2 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8” de cada lado. • 2 (duas) Laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e sistemas internos de fixação, confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de 2000mm e largura de 320mm, com dobras arredondadas e			

8	acabamento interno em PVC fixados às arestas através de encaixe, sendo que cada lateral contém 18 (dezoito) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. - Estrutura interna com tubos de dimensão 30x30 mm (trinta por trinta) e espessura de 1,50mm, que permitem encaixe da travessa tipo chapéu e da base com parafusos. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura. - Pintura - Aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. - O material deve apresentar superfície lisa e pintura homogênea. Sem pontos cortantes, arranhões, respingos ou volumes de solda e sem rebarbas cortantes. - Apresentar, junto com a proposta de preços certificado de conformidade com a qualidade do aço e conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por organismo de certificação de produto, com avaliação mínima às normas ABNT NBR 8094:1983, 8095:2015, 8096:1983, 11003:2010 e ASTM D 3363:2011, 7091:2013, 523:2014, 2794:2010 - Conformidade com a NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, atestando que o fabricante do mobiliário atende aos requisitos da referida norma. Este documento deverá ser emitido por profissional habilitado, tais como engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de	486065	Un	14
---	---	--------	----	----

	documentação comprobatória do profissional. • Garantia mínima de fábrica de 2 anos. • Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE. • Embalagem: O material deve ser entregue em embalagem reciclável ou reciclada (preferencialmente de papelão) possibilitando proteção adequada ao produto contra danos, tais como arranhões e amassaduras por ocasião do seu transporte ou armazenagem. • Obs. Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações deste item desde que não comprometam o atendimento às Normas Técnicas da ABNT e às Normas Regulamentadoras (NR) da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho aplicáveis ao produto. Forma de análise da proposta: mediante catálogo, desenho técnico ou ficha técnica do fabricante.			
--	--	--	--	--

Obs. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico de compras governamentais e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de referência.

1.2. Natureza do objeto

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens de uso comum conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Vigência

O prazo de vigência da contratação será de 180 dias contados a partir da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Reajuste

1.4.1. O valor da proposta vencedora será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por índice que venha a substituí-lo, após um ano da data do orçamento estimado (§7º, artigo 25, Lei nº 14.133/2021).

1.4.2. Em caso de prorrogação contratual, caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, o gestor do Contrato negociará com a CONTRATADA com vistas a adequar o valor originário ao preço praticado no mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Especificação do Objeto

3.1.1. A descrição do objeto encontra-se pormenorizada neste Termo de referência e em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.1.2. De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender a critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2
- Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.2. Ciclo de Vida

O objeto desta contratação, quando for julgado inservível para o TRE, será destinado a doação para reaproveitamento ou destinado a descarte ambientalmente adequado quando se tratar de sucata, nos termos do Decreto nº 9373 de 11/05/2018.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Sustentabilidade

Em obediência aos preceitos do Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral do Ceará para o sexênio 2021-2026 e às orientações do Guia Nacional de Sustentabilidade da AGU, busca-se a aquisição de equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade por meio das especificações técnicas constantes no presente Termo de referência e conforme a disponibilidade do mercado.

Para os Itens 1 e 2- ARMÁRIO ALTO EM AÇO REFORÇADO e ARMÁRIO ALTO EM AÇO TIPO ROUPEIRO COM 9 PORTAS, exige-se:

- Apresentar, junto com a proposta de preços certificado de conformidade com a qualidade do aço e conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por organismo de certificação de produto, com avaliação mínima às normas ABNT NBR 8094:1983, 8095:2015, 8096:1983, 11003:2010 e ASTM D 3363:2011, 7091:2013, 523:2014, 2794:2010;
- Conformidade com a NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, atestando que o fabricante do mobiliário atende aos requisitos da referida norma. Este documento deverá ser emitido por profissional habilitado, tais como engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de documentação comprobatória do profissional.

Para os Itens 7 e 8 - ESTANTE FACE DUPLA 8 PRATELEIRAS e ESTANTE FACE SIMPLES 4 PRATELEIRAS, exige-se:

- Apresentar, junto com a proposta de preços certificado de conformidade com a qualidade do aço e

conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por organismo de certificação de produto, com avaliação mínima às normas ABNT NBR 8094:1983, 8095:2015, 8096:1983, 11003:2010 e ASTM D 3363:2011, 7091:2013, 523:2014, 2794:2010;

- Conformidade com a NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, atestando que o fabricante do mobiliário atende aos requisitos da referida norma. Este documento deverá ser emitido por profissional habilitado, tais como engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de documentação comprobatória do profissional.

Para TODOS os itens, recomenda-se que o material deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.

4.2. Da exigência de amostra

Não será exigida amostra dos produtos. Para aferir se as características do produto ofertado atende às exigências deste termo de referência, o pregoeiro e sua equipe de apoio procederão da seguinte forma:

- Terminada a fase de lances, o pregoeiro deverá comunicar ao licitante vencedor que envie para o endereço eletrônico sepat@tre-ce.jus.br, no **prazo de 2 (dois) dias úteis** catálogo, manual, ou ficha técnica do fabricante contendo a marca, modelo e as características do item ofertado de maneira que se possa aferir as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- O catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos e qualitativos exigidos no Edital, sendo rejeitado caso não contenham informações suficientes para análise, ou sejam mera reprodução das especificações editalícias.
- Durante a fase de análise da documentação pertinente ao material ofertado, o setor responsável poderá solicitar esclarecimentos de natureza técnica ao fabricante e/ou providências complementares à empresa proponente.
- Até 1(um) dia antes da reabertura do pregão, a SEPAT remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise técnica.
- Os resultados das avaliações serão divulgados pelo pregoeiro por meio de mensagem no sistema.
- Em sendo desaprovado o item ofertado pelo licitante vencedor da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar o licitante classificado em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante do seu produto.
- Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade das informações do manual ou ficha técnica com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- A aprovação prévia de item mediante a análise de manual ou ficha técnica do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga ao TRE/CE receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição editalícia.

4.3. Garantia da contratação (artigos 96 e seguintes da lei nº 14.133 de 2021)

Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Condições de execução

5.1.1. A **entrega dos produtos** deverá ser realizada no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da

comunicação da emissão da Nota de Empenho, via e-mail.

5.1.2. O material deverá ser entregue, em **dias úteis, das 8 às 16 horas**, no depósito de materiais do TRE/CE situado na Rua Dr. Pontes Neto nº 800, Bairro Luciano Cavalcante, CEP 60.813-600, Fortaleza /CE.

5.1.3. A data e horário da entrega deverão ser agendados junto à Seção de Controle Patrimonial, pelo e-mail (sepat@tre-ce.jus.br) ou telefone **(85) 3453-3743**, com pelo menos 1(um) dia útil de antecedência.

5.1.4. A licitante deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item diferente do material anteriormente avaliado sem justa causa.

5.1.5. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Nota de empenho.

5.1.6. Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte, a CONTRATADA terá o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da comunicação via e-mail, para proceder ao **conserto ou substituição do material**.

5.2. Especificação da garantia do objeto (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.3. A garantia abrange a substituição do material pelo contratado ou a realização de manutenção corretiva por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou do recebimento pela assistência técnica autorizada.

5.2.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.9. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato manterá histórico de gerenciamento do contrato com todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará à Seção de Contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente à Secretaria de Administração.

6.7.5. Em caso de fornecimento, a Seção de Contratos comunicará ao fiscal do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Seção de Contratos para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. Obrigações

6.8.1. São obrigações da Contratante:

a) Comunicar à CONTRATADA a emissão da nota de empenho - NE, informando simultaneamente o local e horário da entrega;

b) Receber o objeto no prazo e condições aqui estabelecidas;

c) Verificar, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor

especialmente designado;

f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

6.8.2. São obrigações da Contratada:

a) indicar o endereço, telefone, e-mail, celular e pessoa de contato para relacionar-se com o TRE-CE, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações.

b) confirmar o recebimento da transmissão da Nota Empenho, via e-mail.

c) agendar e entregar dos materiais nos prazos estipulados nos itens **5.1.3** e **5.1.1**, respectivamente;

d) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local aqui estabelecidos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, e prazo de garantia ou validade;

e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) proceder às adequações que se fizerem necessárias, após conferência dos materiais pelo gestor, no prazo constante do item **5.1.6**.

g) providenciar o conserto ou a troca dos materiais que apresentarem defeito durante a vigência da garantia, no prazo de previsto no item **5.2.6**.

h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

i) recolher as amostras e o material entregue e não aceito pelo gestor, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados da comunicação pelo TRE-CE para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

j) a Contratada deve cumprir todas as obrigações aqui estabelecidas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

k) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na Nota de empenho, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências

contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, após o pagamento, será encaminhado o processo à Secretaria de Administração, ocasião na qual será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sob a mesma titularidade.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar conformidade com o edital e ofertar o MENOR PREÇO por item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou inexequíveis.

8.1. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.8. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

a) consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

b) consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

c) consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

d) consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

e) consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.4.3. Nos casos de entrega parcelada, caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

8.4.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, §6º)

8.4.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.5. Qualificação Técnica

Não se aplica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133/2021)

O custo estimado total da contratação será previsto no instrumento convocatório desta aquisição.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 070007;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 167625;
- IV) Elemento de Despesa: 449052;
- V) Plano Interno: Inv Perman;

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato caberá ao(a) servidor(a) Chefe da Seção de Controle Patrimonial - SEPAT e como substituto(a) seu(a) assistente.

VITOR MACHADO BARROSO
Integrante Demandante e Administrativo

VANDO MATIAS GADELHA
Integrante Técnico

MARCUS VINICIUS VIANA DE OLIVEIRA
Integrante Técnico

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Secretário - SAD



Documento assinado eletronicamente por **VANDO MATIAS GADELHA**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 31/03/2023, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MACHADO BARROSO**, **COORDENADOR**, em 03/04/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS VIANA DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 04/04/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0204337&crc=2093E31C, informando, caso não preenchido, o código

verificador **0204337** e o código CRC **2093E31C**.